



Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa:

1. Apresentação

Perto de completarmos 100 anos, estamos passando por uma intensa transformação cultural, digital e organizacional, acompanhando nossos clientes que estão sempre em movimento. O cenário ESG foi marcado por importantes avanços, no Brasil e no mundo. Seguimos de perto as principais discussões e tendências relacionadas à sustentabilidade empresarial, buscando reduzir nossa exposição a riscos, mitigar potenciais impactos negativos e explorar novas oportunidades de negócio que podem gerar impacto positivo, contribuindo para uma economia mais inclusiva, verde e de baixo carbono.

É assim que exercemos nossa responsabilidade de estimular as melhores práticas ESG em diferentes setores da economia. Queremos ser o banco da transição climática para os nossos clientes, oferecendo soluções e produtos inovadores, como linhas de crédito e financiamento verdes e sustentáveis, produtos de investimento responsável e uma assessoria técnica capaz de apoiar as melhores práticas de cada setor.

Esses esforços apoiam nossa estratégia de descarbonização, em linha com os Princípios de Responsabilidade Bancária (PRB), com a Net Zero Banking Alliance (NZBA) e com o Acordo de Paris. Nosso plano de Transição Climática conta com objetivos específicos para diferentes setores como energia, aço, cimento, alumínio e carvão, e prevê o fomento a negócios que promovam a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa.

Ao final de dezembro de 2023, atingimos 89% da nossa meta de contribuir com R\$ 400 bilhões para o desenvolvimento sustentável até 2025. Desde agosto de 2019 quando estabelecemos esse objetivo, foram R\$ 355,9 bilhões concedidos em crédito para setores de impacto positivo, produtos ESG do Varejo e estruturação de operações com selo ESG no mercado local e externo. Além disso, coordenamos em parceria com outros dois bancos o primeiro título de dívida sustentável da



República Federativa do Brasil, que captou US\$ 2 bilhões, dedicados integralmente para investimentos ambientais e sociais, áreas fundamentais para o país.

Buscando a construção de uma sociedade mais inclusiva, em 2023, aumentamos o percentual de colaboradores negros em 5,3 p.p. e de mulheres em cargos de liderança em 2,8 p.p. em relação a 2019. Investimos por meio de nossos Institutos e Fundações R\$ 824 milhões para impactar positivamente mais de 10 milhões de pessoas nos mais de 1,5 mil projetos voltados para educação, cultura, mobilidade, diversidade, longevidade, dentre outros.

Como uma das maiores empregadoras da América Latina e do Brasil, também buscamos alavancar o potencial de desenvolvimento de nossos colaboradores, por meio de uma cultura e ambiente de trabalho próspero e saudável, construindo relações mais duradouras. Hoje, contamos com aproximadamente de 90 mil colaboradores, sendo que 51,7% estão na Organização há pelo menos 5 anos. Além disso, podemos destacar nosso Índice de satisfação dos colaboradores, que atingiu 87% no ano.

O reconhecimento das nossas práticas e abordagem ESG é atestado pelo nosso desempenho como uma das empresas brasileiras mais bem posicionadas nos principais Índices e ratings ESG. Fomos selecionados pela 24ª vez consecutiva para compor a carteira do Índice de Sustentabilidade Dow Jones (S&P), pela 19ª vez para integrar a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 e também selecionados para compor a primeira carteira do Índice de Diversidade da B3 no Brasil em seu primeiro ano de lançamento.

Nosso Relatório ESG de 2022 foi selecionado como um dos dez melhores relatórios de companhias brasileiras pela iniciativa Reporting Matters e pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), e fomos vencedores das categorias de Liderança Extraordinária em Social Bonds e Liderança Extraordinária em Empréstimos Vinculados à Sustentabilidade pelo Sustainable Finance Awards 2023 Latin America, do Global Finance. Além disso, recebemos no mesmo ano o prêmio de melhor material de sustentabilidade pela Institutional Investors.

Encerramos o ano de 2023 de maneira otimista, com importantes conquistas, aprendizagens e um olhar positivo para o futuro. Agradecemos aos nossos

colaboradores que se comprometem em entregar as melhores soluções aos nossos clientes, permitindo que continuemos a obter resultados sólidos. Agradecemos aos nossos clientes e acionistas pela confiança e interesse em nosso trabalho, nos motivando a fazer sempre melhor: uma empresa feita de futuro.

Muito obrigado e boa leitura,

Milton Maluhy Filho
CEO do Itaú Unibanco Holding S.A.

2. Sobre o edital

2.1 O ITAÚ, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamada para a seleção de projetos sociais aprovados em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

2.2 Os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa estão vinculados aos Conselhos de Direitos de seus respectivos entes federativos. Esses Conselhos são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de formular e acompanhar, na União, nos estados e nos municípios, a garantia de direitos.

2.3 O presente edital visa selecionar projetos a serem financiados por meio do repasse de recursos aos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa. Para efeito de doação aos Fundos, a legislação estabelece até 1% de dedução do Imposto de Renda do lucro real à pessoa jurídica e limite de 6% à pessoa física no ano da declaração (ou até 3% no ato da declaração).

2.4 Os projetos submetidos devem ter aprovação e autorização expressa para captação via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa. É obrigatório enviar o documento comprobatório no ato da inscrição.

2.5 Os projetos inscritos poderão solicitar financiamento de qualquer valor, sendo prerrogativa do ITAÚ decidir qual valor será repassado a cada projeto, o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 5.0 deste Edital e da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.

2.6 Não há limite pré-determinado de quantos projetos serão selecionados pelo ITAÚ.

3. Requisitos para a participação no edital:

3.1 Podem participar do processo de seleção:

3.1.1 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 13.019/2014);

3.1.2 Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

3.1.3 Organizações que existam há pelo menos 02 anos e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral;

3.1.4. Organizações que apresentem a autorização para captação de recursos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.

3.2 Não serão considerados para seleção projetos de:

3.2.1 Pessoas físicas;

3.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.3 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.2.4 Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

3.2.5 Organizações atreladas ou associadas a colaboradores ou quadro societário do ITAÚ ou prestadores de serviço para o ITAÚ?;

3.2.6 Projetos que possuam como atividade-fim a realização de evento ou ações pontuais de baixo impacto social;

3.3 Serão considerados para a seleção das propostas:

3.3.1 Projetos direcionados à população 50+ e atuem com os seguintes eixos:

- I. **Fortalecimento da rede de proteção para assegurar a dignidade da vida:** construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco em garantia dos direitos da pessoa idosa;
- II. **Promoção e garantia de direitos da pessoa idosa:** construção de conhecimento socioterritorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais e/ou organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins;
- III. **Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda:** promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;
- IV. **Letramento financeiro:** promoção de iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro com temas como, por exemplo, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira;
- V. **Letramento e inclusão digital:** promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade;
- VI. **Cultura:** promoção de iniciativas que por meio da cultura ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários;
- VII. **Esporte:** apoio a programas socioeducativos que, através da prática esportiva, melhorem a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas, contribuindo também para o fortalecimento dos laços comunitários;

3.3.1.1 Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que articulem transversalmente aos eixos definidos no subitem acima os seguintes temas em suas atividades:

§ **Ambiência:** promoção de ações que envolvam o ambiente doméstico e privado e os arranjos de moradias institucionais, em contextos urbanos/rurais;

§ **Meio ambiente:** promoção de iniciativas que colaborem para a preservação do meio ambiente, redução dos impactos negativos provocados pelo clima, educação ambiental e promoção do bem-estar e sustentabilidade;

§ **Intergeracionalidade:** promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários;

§ **Cidadania:** promoção, valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal e coletivo, as potencialidades do envelhecimento, e a participação das pessoas idosas na vida econômica, política e social do país;

3.4 Só serão considerados projetos que tenham sido aprovados pelo respectivo Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa que estejam aptos a receber recursos e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação (doação direcionada).

4. Inscrições e Prazos

4.1 O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 28 maio de 2024 e encerra-se às 18h00 do dia 21 de junho de 2024.

4.2 A inscrição é gratuita e deve ser feita somente através da plataforma Longeviver por meio do link: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2024>

4.3 Ao se inscrever é necessário escolher a categoria de aporte solicitado ao edital pelo seu projeto:

4.3.1 Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R\$199.999,99 reais;

4.3.2 Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R\$200.000,00 e R\$799.999,99 reais;

4.3.3 Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R\$800.000,00 reais.

4.4 Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta, independente da categoria escolhida, são:

4.4.1 Documentos da Organização participante:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Federal) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Estadual) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Municipal) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Cópia do Estatuto Social Vigente;
- Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
- Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2024;
- Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
- Declaração de não violação dos Direitos Humanos (fazer download do arquivo no link a seguir e enviar preenchido e assinado na plataforma: <https://docs.google.com/document/d/1WTuyy9d5oKVRblg0-FC1uvx8zugTykP1kLlb2kPUaI4/edit?usp=sharing>)

- Documento obrigatório apenas para projetos da categoria C: Relatório de resultados das atividades dos últimos dois anos da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias. Considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização. Proponentes que se enquadram na categoria A e B podem opcionalmente enviar este documento para ser considerado durante o processo de avaliação.

4.4.2 Documentos do Conselho e/ou Fundo:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido.
- Comprovante de conta bancária do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido.
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Responsável Fiscal pelo Fundo de Direitos da Pessoa Idosa com mandato vigente;
- Decreto de nomeação/documento comprobatório do Responsável Fiscal pelo Fundo para o mandato vigente.

4.4.3 O ITAÚ poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até 05 dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.5 A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos solicitados.

4.6 Ao realizar a inscrição, a organização participante:

4.6.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

4.6.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Especialistas, do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ e da gestão do edital para dirimir quaisquer questões omissas;

4.6.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

4.6.4 Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

4.6.5 Autoriza O ITAÚ a publicar e divulgar no Brasil e no exterior os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão, licença ou autorização de uso de imagem e dos demais direitos necessários dos participantes, quando for o caso;

4.6.6 Declara, neste ato, que tem conhecimento e observa a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. A organização participante se compromete, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

4.6.7 Declara, neste ato, que tem conhecimento e observa as normas legais aplicáveis, inclusive: (a) as normas técnicas, os preceitos de cunho ético-profissionais, as leis federais, estaduais e municipais (inclusive as leis relativas à exibição de publicidade em logradouros públicos e de incentivo à cultura, especialmente as normas sobre captação e aplicação dos recursos); (b) as normas que disciplinam os direitos de propriedade intelectual, de personalidade e de consumidor; (c) as normas e políticas de Segurança da Informação; (d) as normas e políticas relativas a questões ambientais e ao monitoramento de suas atividades de forma a identificar e mitigar eventuais impactos ambientais; (e) as normas e políticas relacionadas à responsabilidade social das empresas e aos direitos sociais constitucionais e, em especial, as regras relativas à saúde e à segurança ocupacional, à vedação ao trabalho análogo ao de escravo e ao trabalho infantil, à vedação de atos ou práticas relacionados a atividades que importem proveito criminoso da prostituição ou exploração sexual infantil; (f) as normas referentes à segurança e ao sigilo bancário, abrangidas, entre outras, a Lei Complementar nº 105/01 e a Lei no 4595/64, bem como as que digam respeito à prevenção e ao combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei no 9613/98. A organização participante se

compromete, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

5. Etapas e procedimentos da seleção dos projetos

5.1 A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas pela Plataforma Longeviver e consistirá em quatro etapas compostas por avaliação documental, técnica, análise do Comitê de Especialistas e do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ.

5.1.2 Como análise documental considera-se a regularidade e adequação dos documentos citados no item 4.4 deste edital. Projetos que não apresentem todos os documentos discriminados legíveis e dentro do prazo de validade (quando houver) serão desclassificados.

5.1.3 Como análise técnica compreende-se que os projetos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

- Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;
- **Adesão da proposta:** ao eixo, temas transversais, linhas de ação e ODSs descritas no edital, assim como a experiência do proponente em relação ao envelhecimento e proteção social.
- **Consistência e coerência:** descrição da realidade e coerência com a proposta apresentada, e profundidade do conhecimento da temática; clareza dos objetivos a serem alcançados e da metodologia, com a definição das ações a serem executadas; e descrição das metas a serem alcançadas, das atividades/ações a serem desenvolvidas e dos indicadores que aferem o cumprimento das mesmas. Nas categorias B e C (exceto projetos do eixo I), o projeto deve atender também à criatividade e originalidade em suas abordagens, metodologias ou propostas para solucionar ou amenizar o problema diagnosticado.
- **Viabilidade e sustentabilidade do projeto:** viabilidade da proposta quanto ao seu objeto, suas metas, atividades/ações e cronograma de execução; custo total tendo em vista o resultado a ser atingido - custo x beneficiários diretos e indiretos; orçamento discriminando todos os recursos necessários para a execução da proposta em consonância com as metas apresentadas;

número de profissionais/equipe operacional compatível com as ações a serem executadas, suas respectivas atribuições, responsabilidades, formação e experiência no desenvolvimento de projetos em temáticas similares, demonstrando a capacidade da equipe para a execução da proposta e alcance das metas. Também será considerada (com exceção dos projetos do eixo I) a viabilidade de continuidade do projeto após o término do financiamento por meio do presente edital.

- **Relevância e Impacto:** Atendimento ao público prioritário – benefícios da proposta em grupos de pessoas de maior vulnerabilidade; benefícios ao público direta ou indiretamente envolvidos e à comunidade ou território de atuação; e potencial da proposta para transformação e superação das situações de vulnerabilidade, de acordo com a descrição da realidade apresentada. Nas categorias B e C (exceto projetos do eixo I), também é considerado o potencial de replicabilidade em outros territórios e orientação de políticas públicas.

- **Capacidade de divulgação, mobilização, articulação e fortalecimento da rede:** relevância da proposta em relação à divulgação de suas ações junto à comunidade, mobilização e articulação da rede. Para as categorias B e C também será considerado a capacidade de parcerias com órgãos públicos, privados e acadêmicos.

5.1.4 Os projetos da categoria C podem ser selecionados para uma entrevista com a equipe técnica do edital.

5.1.4.1 A metodologia será uma defesa do projeto “pitching” de até 5 minutos seguido de algumas perguntas realizadas pela equipe do edital.

5.1.4.2 A entrevista será online realizada no dia 21 de agosto de 2024 com horário enviado até 5 dias antes via e-mail.

5.1.4.3 O não comparecimento na data e hora marcada acarretará a desclassificação do projeto.

5.2 Na fase do Comitê de Especialistas, pessoas de notório saber de diferentes áreas de atuação sobre a agenda da longevidade farão uma análise dos projetos selecionados nessa fase.

5.3 Abaixo está discriminado a nota de cada critério utilizado nas fases de avaliação técnica e comitê de especialistas:

CRITÉRIO	NOTA
Adesão da Proposta	0,75
Consistência e Coerência	3
Viabilidade e Sustentabilidade do Projeto	1,50
Relevância e Impacto	3
Capacidade de Divulgação, Mobilização, Articulação e Fortalecimento da Rede	1,75

5.4 Na etapa de avaliação técnica os projetos ainda podem ser avaliados em mais dois critérios:

5.4.1 Os projetos que contemplem os itens dispostos abaixo receberão 0,5 ponto para cada item adicional na fase de análise técnica.

§ Diversidade: iniciativas de combate a discriminações étnicas, raciais, de gênero e de idade, para promover a participação e valorização das velhices plurais, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+;

- Atenção: este critério só deve ser selecionado se o projeto de fato contemplar de forma plena a diversidade tal qual explicitada.

§ Território: projetos realizados no estado do Rio Grande do Sul e nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

5.4.2 Os projetos da categoria C selecionados para o Pitching serão avaliados em três critérios: 1. Apropriação da OSC sobre a temática do envelhecimento; 2. Capacidade técnica da OSC; 3. Relevância e impacto.

5.5 Na análise final pelo Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ será considerado o alinhamento dos projetos aprovados nas etapas anteriores à estratégia de investimento social do ITAÚ para a deliberação final sobre os projetos que serão selecionados para receber os aportes.

5.5 Em casos de empate serão priorizados projetos com maior número de beneficiados diretos e indiretos.

6. Sobre a desclassificação e reprovação de projetos

6.1 O ITAÚ reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar os projetos que se enquadrem nas seguintes situações:

6.1.1 Não estejam alinhados com as prerrogativas de seleção previstas no item 3.3;

6.1.2 Não finalizem sua inscrição no prazo previsto no item 4.1.;

6.1.3 Não enviem a documentação solicitada no item 4.4. ou enviem a documentação em situação irregular ou incompleta;

6.1.4 Não atinjam a pontuação mínima necessária durante a análise técnica de propostas para compor a carteira de projetos cuja soma seja igual à disponibilidade de recursos incentivados do ITAÚ para o ano de 2024;

6.1.5 Não cumpram com os demais requisitos previstos neste edital;

6.1.6 Outras situações não previstas neste edital que configurem irregularidade, não aderência aos valores e princípios do ITAÚ ou má-fé identificadas pelo ITAÚ, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo.

6.1.7 Caso o contrato disponibilizado pelo ITAÚ junto do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa não seja assinado dentro do prazo previamente determinado pelo ITAÚ:

6.1.7.1 Na hipótese descrita no item acima, o Projeto selecionado será desclassificado, e as destinações serão realocadas para o Projeto subsequente, que será definido a exclusivo critério do ITAÚ.

7. Cronograma:

§ Abertura do período de inscrições: 28/05/2024

§ Envio de dúvidas sobre o edital: até dia 14/06/2024

§ Fim do período de inscrições: dia 21/06/2024 até às 18h00

§ Período de análise dos projetos: de 01/07/2024 a 04/10/2024

§ Entrevistas com projetos da categoria C: Entrevista: 21/08/2024

§ Divulgação do resultado do edital: 16/10/2024

§ Repasse para projeto aprovado na conta do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa: até 31 de dezembro de 2024

8. Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será divulgado através da Plataforma Longeviver <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2024>, no dia 16 de outubro de 2024.

9. Prestação de contas

9.1 O ITAÚ acompanhará o investimento realizado aos projetos apoiados por meio de prestação de contas parcial (semestral) e prestação final, que deverão ser apresentados conforme especificado abaixo:

A cada 6 meses após o recebimento do recurso por parte da OSC até 180 dias da finalização do projeto a instituição deverá enviar por meio da plataforma longeviver itens como:

- 1 documento em papel timbrado da organização com o relatório qualitativo e quantitativo das atividades realizadas que contemple: ações desenvolvidas, quantidade de beneficiários diretos e indiretos, resultados alcançados,

desafios identificados durante a execução, soluções encontradas para os desafios identificados, demais apoios conquistados financeiros ou não financeiros, impactos não previstos e outras informações relevantes;

- No mínimo 25 fotos que retratem as atividades e impactos apresentados no relatório;
- No mínimo 3 vídeos com qualidade de imagem de preferência 1080p HD ou superior em formato horizontal que retratem as atividades e impactos apresentados no relatório. Os vídeos deverão ser inseridos na plataforma Longeviver via link do Youtube.

9.2 Organizações da Sociedade Civil que não realizem a prestação de contas referente a seus projetos conforme solicitado, não poderão participar de futuras edições do Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.

9.2 As contrapartidas serão construídas em conjunto com ITAÚ após a seleção dos projetos. Dentre as possíveis oportunidades, listamos o exemplo abaixo para orientação dos proponentes. Informamos ainda que serão aceitas quaisquer outras novas sugestões.

- O Itaú Viver Mais poderá divulgar os projetos e seus conteúdos, fotos e vídeos do projeto nos seus canais digitais, tais como sites, portais, mídias sociais e demais veículos de comunicação.

10. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

10.1 O ITAÚ se compromete a observar e cumprir a LGPD (Lei 13.709/2018), bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do tratamento dos Dados que forem obtidos por meio deste edital. Os dados obtidos através deste edital serão tratados, na medida de sua finalidade, sob sigilo, ressalvadas as informações estritamente necessárias para prestação do edital. Para fins do aqui exposto, os termos relativos à proteção de dados serão entendidos conforme definições da LGPD.

10.2 Os participantes, ao procederem com o cadastro de seus projetos no escopo deste edital, declaram estar cientes de que seus dados serão tratados pelo ITAÚ, na

qualidade de controlador, para as finalidades de registro da inscrição na chamada, análise e avaliação do projeto nos termos deste edital.

10.3 Os dados coletados no escopo deste Edital poderão ser armazenados respeitando os limites legais sobre “término de tratamento de dados”, conforme a LGPD.

11. Informações e dúvidas

11.1 Na hipótese de alguma alteração no presente edital, o ITAÚ informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

11.2 Não caberá recursos sobre as decisões finais tomadas pelo Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ em relação aos projetos submetidos ao presente edital.

11.3 Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie um e-mail para contato@itauvivermais.com.br ou entre em contato via WhatsApp (011) 93225-3060.

11.4 Para esclarecimentos de dúvidas sobre a Plataforma Longeiver, acione o botão “fale conosco” ao lado direito da tela em qualquer página da Plataforma Longeiver.

11.5 Para mais informações sobre o Itaú Viver Mais acesse:

- Site: <https://www.itauvivermais.com.br/>
- Instagram: <https://www.instagram.com/itauvivermais/>
- LinkedIn: <https://br.linkedin.com/company/ita%C3%BA-viver-mais>
- YouTube: <https://www.youtube.com/@itauvivermaisivm3195/featured>
- Facebook: https://www.facebook.com/itauvivermais/?locale=pt_BR